



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO Nº 2.073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos das normas do
Decreto Municipal n.º 2.039, de 17-08-21 e
dá outras providências”.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que é permitido aos Municípios legislar sobre as restrições sanitárias, devendo, contudo, ser observadas as restrições impostas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual, não podendo ser mais flexível a norma local;

CONSIDERANDO que ainda estamos em pandemia e se faz necessário o controle diuturno por parte do Poder Público Municipal para o efetivo enfrentamento e combate do vírus causador da **Covid-19**;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica do Município no artigo 62, inciso VI combinado com o artigo 145, inciso III;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as normas e os efeitos jurídicos especificados no **Decreto Municipal n.º 2.039, de 17 de agosto de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Art. 2.º - O Município continua a acompanhar todos os critérios e determinações do Governo do Estado de São Paulo, no período compreendido entre **02 de novembro a 31 de dezembro de 2021**, devendo as atividades econômicas, em consequência, obedecer aos protocolos de segurança previstos e praticados pelo Governo Estadual.

Art. 3.º - Este Decreto **retroage os seus efeitos a 02 de novembro de 2021 e fica em vigor até 31 de dezembro de 2021**.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de novembro de 2021.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária de Administração